

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 2659/2023

1. OBJETO

Suplemento nutricional "**FREBINI ENERGY FIBRE 1.0**"

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E O QUANTITATIVO

2.1 Considerando que o fornecimento do suplemento especial é fundamental para corrigir carências nutricionais, como no caso do paciente **C. A. M** - menor de idade, que apresenta perda de peso contínuo, sem conseguir manter seu estado nutricional adequado, a aquisição da referida dieta enteral visa atender tais necessidades, proporcionando, assim, uma melhor qualidade de vida ao paciente.

2.2 Conforme prescrição nutricional, será utilizado, mensalmente, uma média de 15 litros do suplemento, haja vista que o paciente consome 80 (oitenta) ml, 05 (cinco) vezes ao dia. Tal quantitativo foi baseado no valor calórico e proteico diário que irá auxiliá-lo na síntese de massa muscular, sendo necessário por um período de 07 (sete) meses.

2.3 Justifica-se a presente aquisição considerando a Decisão Liminar nos autos do **processo judicial nº 1003285-62.8.26.0126**, ocasião onde o juiz reconheceu que o pedido tem fundamentação jurídica e caráter urgente.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada dos produtos a serem entregue:

Item	Descrição	Unid.	Qtdd
01	FREBINI ENERGY 1.0 KCAL - 500ML Apresentação: EasyBag de 500ml. Descrição: Fórmula pediátrica para uso enteral hipercalórica, alto teor de ômega 3, com adição de óleo de peixe. Possui 750Kcal e 19g de proteína em 500ml. EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Frasco	210

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2 O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega será mediante a solicitação especificada na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado da Saúde sito à Rua: Enilda Mantovani Silva, nº 281 – Praia dos Palmeiras CEP 11.666-098, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira

5.2 Para a entrega do produto o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO

6.1. Os produtos desta aquisição deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

6.2 Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

6.3 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica designado como Fiscal da entrega o servidor **Daniel de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 6029**, e em sua ausência o servidor **Marcos Vinícius de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 26364**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção

das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 8.1.1** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 8.1.2** Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.1.3** Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 8.1.4** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência
- 8.1.5** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass:. Documento assinado digitalmente  MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA Data: 15/05/2023 16:31:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Ass:. Documento assinado digitalmente  AMELIA MARIA FERREIRA Data: 15/05/2023 16:29:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 2885/2023

1. OBJETO

Aquisição de leite “**Novamil Rice**”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1 Considerando que o paciente **T.M.M.L**, menor impúbere, é portador de Síndrome Demencial Fronto-Temporal CID 10 G30.0, Eosinofilia CID 10: D72.1 , Hipogamaglobulinemia CID 10: D80.3 e outras condições de saúde crônicas e complexas (AGEC), sendo necessário o uso da fórmula nutricional sob pena de sofrer graves complicações de saúde.

2.2 Considerando que o referido paciente não pode ingerir outro leite, sendo este, para obter sua principal fonte de vitaminas e energia necessária para manutenção de sua saúde.

2.3 Justifica-se a presente aquisição emergencial considerando a Decisão nos autos do **processo judicial nº 1000028-47.2022.8.26.0626**, ocasião onde o juiz reconheceu que o pedido tem fundamentação jurídica e caráter urgente.

2.4 O quantitativo solicitado foi estimado para atender as necessidades do paciente por um período de 06 meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1 O produto a ser entregue e sua respectiva quantidade e unidade está explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada do produto a ser entregue:

PRODUTO			
Item	Descrição (especificação técnica)	Uni.	Quant
01	NOVAMIL RICE LATA 400g Novamil Rice - lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. Composição Maltodextrina, Proteína Hidrolisada de Arroz*, Amido de Milho, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Canola, Óleo Vegetal de Girassol, Óleo Vegetal de Coco, Citrato Tripotássico, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-isina, Sulfato de Magnésio, Ácido Ascórbico (vitamina C), L-triptofano, Bitartarato de Colina, L-cistina, Citrato Trissódico, Difosfato Férrico, Nucleotídeos (citidina, Uridina, Adenosina, Inosina, Guanosina), Taurina, Inositol, Acetato de DI-alfa-tocoferil (vitamina E), Sulfato de Zinco, L-carnitina, Acetato de Retinol (vitamina A), Nicotinamida (niacina), Ácido Pantotênico, Colecalciferol (vitamina D3), Biotina, Cianocobalamina (vitamina B12), Selenito de Sódio, Riboflavina (vitamina B2), Iodeto de Potássio, Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Fitomenadiona (vitamina K), Ácido Fólico, Hidrocloreto de Piridoxina (vitamina B6), Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Dicitrato Tricálcico, Emulsificante Esteres de Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos Com Ácido Cítrico (ins 472c), Reguladores de Acidez Hidróxido de Potássio (ins 525) e Hidróxido de Cálcio (ins 526), Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis (ins 306). Fórmula Infantil de 400g	Uni	90

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante.

4.2 O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega será mediante a solicitação especificada na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado da Saúde - Rua Enilda Mantovani Silva, nº 281, Jd. Britânia, CEP 11.666-098, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

5.2 Para a entrega do produto o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE PRODUTO

6.1. Os produtos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

6.2 Em caso de entregas de produtos com garantia inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

6.3 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto licitado, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1. Fica designada como fiscal da entrega o servidor **Daniel de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 6029**, e em sua ausência o servidor **Marcos Vinícius**

de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula 26364, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência

8.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass.: Documento assinado digitalmente  MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA Data: 24/05/2023 10:51:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Ass.: Documento assinado digitalmente  AMELIA MARIA FERREIRA Data: 24/05/2023 10:45:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br